



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE ERECHIM

### GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004

99700-000 Erechim – RS

#### DECRETO n° 2.554, DE 18 DE AGOSTO DE 1999.

#### ESTABELECE AS NORMAS PARA A ARBORIZAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE ERECHIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LUIZ FRANCISCO SCHMIDT**, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o estabelecido no Art. 2º, da Lei Municipal n° 3.183/99,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - As normas estabelecidas no presente decreto têm como objetivo geral o planejamento da arborização urbana da cidade, de forma a viabilizar, disciplinar, fiscalizar e monitorar o processo de plantio, manutenção, poda e substituição das espécies arbóreas, a ser executada pelo Município ou por terceiros, conforme dispõe a Lei Municipal n° 3.183/99.

**Art. 2º** - São objetivos específicos das presentes normas:

I – normatização: estabelecer as normas para a arborização da cidade, a serem cumpridas pelo Município, em seus projetos, e pelos loteadores, na implantação de novos loteamentos;

II – inventário: realizar o inventário da área urbana do Município, a fim de avaliar :

a) o estado fitossanitário dos vegetais;

b) a adaptação ao meio no qual se insere;

c) a necessidade de substituição e ou remoção das espécies implantadas.

**Parágrafo Único** - Compete ao Município a aplicação e fiscalização das normas técnicas estabelecidas na presente Lei, através de órgão responsável pela arborização em vias públicas.

**Art. 3º** - O plantio de mudas será realizado com a observância das seguintes regras:

I – altura: as mudas deverão ter entre 1,50m e 2,20m de altura;

II – sanidade: para garantir a sanidade das mudas serão considerados:

a) seleção - quando da seleção das mudas, deve ser observado o estado fitossanitário das mesmas, de forma a garantir que estejam isentas de pragas ou qualquer



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE ERECHIM

### GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004

99700-000 Erechim – RS

outro tipo de dano;

**b)** condução - deve ser feita de forma a serem obtidas mudas com troncos retilíneos, sem brotações inferiores;

**c)** sistema radicular - deve estar bem distribuído, com mesma profundidade em que se encontravam no viveiro;

**d)** profundidade do plantio - as mudas serão plantadas com mesma profundidade em que se encontravam no viveiro;

**III** - transporte das mudas: será feito preferencialmente em embalagens individuais com torrão; quando transportadas com raízes nuas, serão submetidas a tratamento prévio;

**IV** – época: o período de plantio iniciará-se, preferencialmente, no mês de junho, e se estenderá até setembro, aproveitando-se o período de chuvas;

**V** – covas: deverão atender às seguintes recomendações:

**a)** dimensões - as dimensões mínimas das covas serão de 0,60m x 0,60m x 0,60m;

**b)** solo e adubação - quando da abertura das covas para plantio, deverá ser colocado, no fundo, composto orgânico bem curtido, misturado à metade da parte superior da terra escavada, e o restante da terra completará o preenchimento;

**VI** - tutoramento - para que a muda permaneça em vertical, serão utilizados tutores em auxílio à sua fixação, preferencialmente de eucalipto, que deverão ser colocados antes da muda, com profundidade que permita sua estabilidade, diâmetro entre 0,04m e 0,06m, altura de 1,70m;

**VII** - amarração: para fixar a árvore ao tutor será feita amarração em forma de oito, de modo a que um dos elos envolva o caule e outro o tutor, em número de dois ou mais, em pontos equidistantes da muda, devendo ser utilizados materiais decomponíveis;

**VIII** – protetores: os protetores garantem a segurança da muda amenizando problemas causados por intempéries e vandalismos:

**a)** uso - serão utilizados protetores em áreas públicas onde a planta pode estar mais sujeita a danos;

**b)** forma - os protetores terão secção circular de diâmetro mínimo de 0,40m até o solo;

**c)** altura - terão 1,50m de altura a partir do solo;



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE ERECHIM

### GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004

99700-000 Erechim – RS

**d)** material - serão utilizados preferencialmente, para sua confecção, tela de arame galvanizado, malha 0,10m x 0,10m, ou 0,05m x 0,15m, poderão ainda ser utilizados protetores em madeira ou PVC, conforme orientação técnica do órgão competente do Município;

**e)** propaganda - atendendo ao regramento jurídico do Município, poderá este firmar parceria com iniciativa privada, permitindo o uso de propaganda fixada aos protetores em todas as placas deverá ser reservado um espaço para o poder público anunciar, sem custo; com 0,05m<sup>2</sup> de área.

**f)** espaço e material - poderão ser fixadas aos protetores propagandas em chapas metálicas ou PVC de, no máximo, 0,4m<sup>2</sup>, estando estas a 1,0m do solo;

**IX** – canteiros: serão executados da seguinte forma:

**a)** dimensões - as dimensões mínimas dos canteiros serão de 0,80m x 1,00m e a planta deverá estar a 0,70m do meio fio;

**b)** nivelamento - os canteiros deverão estar no mesmo nível da calçada, podendo ser colocado cordão de basalto, preferencialmente, ou concreto, no mínimo a 0,15m abaixo do solo;

**c)** forração - sobre os canteiros é recomendado o uso de grama ou outro tipo de forração visando à melhoria das condições de desenvolvimento da árvore.

**X** – Espaçamentos: os espaçamentos mínimos recomendados deverão obedecer às seguintes dimensões:

**a)** entre árvores, o diâmetro da copa;

**b)** entre árvores e outros elementos verticais, como postes, etc., o raio da copa;

**c)** entre árvores e acessos de garagem, o espaçamento de 1,50m;

**d)** entre árvores e equipamentos como hidrante, boca-de-lobo, etc., o espaçamento de 1,80m, observando-se ainda o sistema radicular característico de cada espécie;

**e)** entre árvores e esquinas, o espaçamento de 5,00m a partir do alinhamento do terreno.

**Art. 4º** - Para a arborização em vias públicas, serão considerados a largura das vias e calçadas, o alinhamento das edificações, a existência de redes aéreas e o porte das árvores, que integra a presente Lei, e as seguintes observações:



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE ERECHIM

### GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004

99700-000 Erechim – RS

**I – Porte:** ficam estabelecidos os seguintes parâmetros :

- a) pequeno porte - no máximo 4,0m de altura;
- b) médio porte - entre 4,0m e 7,0m de altura;
- c) grande porte - acima de 7,0m de altura;

**II - Planilha de Arborização Viária:** a planilha integra o presente Decreto, contendo as situações de arborização em relação a edificações e equipamentos.

**Art. 5º -** As espécies vegetais serão escolhidas consideradas, entre outras, as seguintes características: forma, altura, solo, sistema radicular, brotação, floração, frutificação, vento, insolação, rusticidade de crescimento, experiência no comportamento das espécies existentes.

**§ 1º -** Todas as espécies poderão ser utilizadas, desde que respeitadas as condições de porte e a integração com os elementos arquitetônicos, porém, terão prioridade na arborização as espécies nativas.

**§ 2º -** Será realizado inventário, no qual se incluirão automaticamente todas as espécies nativas atualmente existentes nas ruas da cidade, e, a partir deste inventário, será realizado permanentemente o monitoramento das espécies recomendadas nesta lei e outras a serem incluídas.

**Art. 6º -** Para os efeitos deste Decreto, são recomendadas as seguintes espécies vegetais:

- Ipê-amarelo (*Tabebuia alba*)
- Ipê-roxo (*Tabebuia avellanedae*)
- Erva-mate (*Illex paraguaiensis*)
- Goiaba serrana (*Feijoa sellowiana*)
- Chal-Chal (*Allophylus edulis*)
- Cincho (*Sorocea bomplandii*)
- Corticeira-da-serra (*Erythrina falcata*)
- Cássia-branca (*Robinia pseudoacacia*)
- Cedro (*Cedrela fissilis*)
- Cerejeira (*Eugenia involucrata*)
- Corticeira-do-banhado (*Erythrina crista - galli*)
- Camboim (*Myrciaria tenella*)
- Canafístula (*Peltophorum dubium*)
- Cancarosa (*Maytenus ilicifolia*)
- Caroba (*Jacaranda micrantha*)
- Casca-de-anta (*Drinys winteri*)



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE ERECHIM

### GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004

99700-000 Erechim – RS

- Quaresmeira (*Tibouchina sellowiana*)
- Aguaí-da-serra (*Crysophyllum gonocarpum*)
- Açoita-cavalo (*Luehea divaricata*)
- Aleluia (*Senna multijuga*)
- Araçá (*Psidium cattleianum*)
- Guabiju (*Myrcianthes pungens*)
- Louro (*Cordia trichotoma*)
- Pitangueira (*Eugenia uniflora*)
- Uvaia (*Eugenia pyriformis*)
- Guabirobeira (*Campomanesia xanthocarpa*)
- Sete-capotes
- Tarumã (*Vitex megapotamica*)
- Timbaúva (*Enterolobium contortisiliquum*)
- Timbó (*Ateleia glazioviana*)
- Jaboticabeira (*Myrciaria trunciflora*)
- Paineira (*Chorisia speciosa*)
- Pata-de-vaca (*Bauhinia candicans*)
- Nespereira (*Eriobotrya japonica*)
- Pata-de-vaca-rosa (*Bauhinia variegata*)
- Canela-preta (*Endlicheria paniculata*)
- Caroba-do-mato (*Jacaranda copaia*)
- Caroba-de-flor-verde (*Cybistax antisyphilitica*)
- Peroba (*Aspidosperma polyneuron*)
- Araticum (*Rollinia silvatica*)
- Primavera (*Brunfelsia uniflora*)
- Ipê-branco (*Tabebuia roseo-alba*)
- Cambará (*Gochnatia polymorpha*)
- Palmeira (*Syagrus romanzoffiana*)

**Art. 7º** - Após a implantação da arborização serão realizados os seguintes trabalhos de conservação :

**I** – irrigação: após o plantio a muda deverá ser irrigada, sempre que necessário, com a utilização de equipamentos adequados:

**II** – desbrote: consiste na eliminação das brotações que surgirem abaixo da formação da copa;

**III** - reposição de mudas: serão substituídas as mudas em que ocorram problemas de depredação, morte ou supressão, sendo que o novo plantio seguirá as normas estabelecidas na presente Lei;

**IV** – retutoramento: consiste na substituição ou relocação do tutor na posição adequada, mantendo-o firme e refazendo as amarrações;



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICIPIO DE ERECHIM

### GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004

99700-000 Erechim – RS

**V** - controle de sanidade: o controle de sanidade inicia com a escolha de espécies e a seleção das mudas, devendo prosseguir com a fertilização do solo de maneira a favorecer o vigor das plantas.

**VI** - uso de produtos químicos – para a arborização urbana não é recomendado o uso de produtos químicos, com a finalidade de preservar a sanidade dos vegetais e, em sendo necessário, deverá obedecer rigorosamente as recomendações do produto.

**Art. 8º** - As podas em vias públicas são de exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal, através do órgão competente, e será realizada nas seguintes situações:

**a)** quando houver interferência com equipamentos urbanos, tais como placas oficiais de sinalização de trânsito, postes, luminárias, rede aérea, semáforos, e outros;

**b)** quando prejudicar a visibilidade do trânsito;

**c)** quando da constatação de ataques por pragas, parasitas ou outras doenças;

**d)** quando houver a necessidade de remover galhos secos ou mal situados;

**e)** emergencialmente, em casos de riscos comprovados por órgão técnico competente da Prefeitura Municipal.

**Art. 9º** - A remoção será realizada, excepcionalmente, de acordo com avaliação técnica de órgão competente do Município, nos seguintes casos:

**a)** árvores caídas ou com perigo iminente de queda;

**b)** árvores secas;

**c)** árvores em estado de decrepitude;

**d)** árvores com localização inadequada, causando danos de maneira incontornável;

**e)** árvores em locais incompatíveis com sua característica.

**Art. 10** - Com a intenção de envolver e conscientizar a população no processo de plantio e preservação da arborização, serão elaborados programas e criados materiais ilustrativos a serem distribuídos à população.

**Art. 11** – Será estabelecido pelo órgão competente da Prefeitura Municipal plano de interferência na arborização das áreas centrais da cidade (primeira etapa) e das vias de acesso da cidade (segunda etapa), em função de haver sido detectadas como as que se encontram em estado mais crítico, tanto pelo conflito com os equipamentos existentes, como



Estado do Rio Grande do Sul

## **MUNICIPIO DE ERECHIM**

### **GABINETE DO PREFEITO**

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004

99700-000 Erechim – RS

pela inadequação de espécie, plantio, localização, estado fitossanitário, entre outros, conforme o Anexo 1.

§ 1º - As demais áreas serão contempladas segundo avaliação do órgão competente do Município, paralelamente às etapas estabelecidas acima.

§ 2º - Por razões técnicas ou de outra natureza, estas indicações poderão ser alteradas, após parecer do órgão competente.

**Art. 12** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 13** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Erechim, 18 de agosto de 1999.

**LUIZ FRANCISCO SCHMIDT**  
Prefeito Municipal

**GILMAR FIEBIG**  
Secretário Municipal da Indústria,  
Comércio e Serviços

**Registre-se e publique-se.**  
**Data supra.**

**DOUGLAS LUIS SANTIN**  
Sec. Mun. de Administração



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE ERECHIM

### GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004

99700-000 Erechim – RS

#### ANEXO I

#### (Decreto Municipal nº 2.554/99)

#### 1 - Av. José Oscar Salazar - Av. Santo Dal Bosco e Rua Marcos Ochoa:

- a) na rede: - Cerejeira (*Eugenia involucrata*); meses de setembro a outubro;  
- Ipê-amarelo-da-várzea; meses de setembro a outubro;
- b) fora da rede: - Jacaranda ou Caroba (*Jacaranda micrantha*); meses de outubro a novembro;  
- Paineira (*Chorisia speciosa*); meses de março a abril;

#### 2 - Av. Sete de Setembro:

- a) na rede: - Quaresmeira (*Tibouchina sellowiana*); meses de dezembro a janeiro; abril a maio;  
- Pitangueira (*Eugenia uniflora*); meses de agosto a novembro;
- b) fora da rede:
  - Lateral do canteiro central: Palmeira (*Syagrus romanzoffiana*); meses de setembro a março;
  - Canteiro Central, com 2 (duas) árvores em cada canteiro:
    - Timbaúva (*Enterolobium contortisiliquum*); meses de novembro a dezembro;
    - Tarumã (*Vitex megapotamica*); meses de outubro a novembro;
    - Caroba-do-mato (*Jacaranda copaia*); meses de agosto a setembro;
    - Açoita-cavalo (*Luehea divaricata*); meses de dezembro a fevereiro;
    - Ipê-roxo (*Tabebuia avellanadae*); meses de agosto a outubro;
    - Cerejeira (*Eugenia involucrata*); meses de setembro a outubro;

#### 3 - Praça Jaime Lago e Praça da Bandeira:

- Pitangueira (*Eugenia uniflora*); meses de agosto a novembro;
- Jaboticabeira (*Myrciaria trunciflora*); meses de agosto a setembro;
- Ipê roxo (*Tabebuia avellanadae*); meses de agosto a outubro;
- Cerejeira (*Eugenia involucrata*); meses de setembro a outubro;
- Quaresmeira (*Tibouchina sellowiana*); meses de dezembro a maio;
- Corticeira-do-banhado (*Erythrina crista galli*);
- Caroba (*Jacaranda micrantha*); meses de outubro a novembro;





Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE ERECHIM

### GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004

99700-000 Erechim – RS

- Ipê branca (*Tabebuia roseo alba*); meses de agosto a outubro;

#### 4 - Av. Maurício Cardoso:

a) na rede: - Quaresmeira (*Tibouchina sellowiana*); meses de dezembro a maio;  
- Chal – Chal (*Allophylus edulis*); meses de setembro a outubro;

b) fora da rede: – Timbaúva (*Enterolobium contortisiliquum*); meses de novembro a dezembro;

- Tarumã (*Vitex megapotamica*); meses de outubro a novembro;
- Caroba-do-mato (*Jacaranda copaia*); meses de agosto a setembro;
- Açoita-cavalo (*Luehea divaricata*); meses de dezembro a fevereiro;
- Ipê-roxo (*Tabebuia avellaneda*); meses de agosto a outubro;
- Cerejeira (*Eugenia involucrata*); meses de setembro a outubro;
- Aleluia (*Senna mutijuga*); meses de dezembro a abril;
- Pitangueira (*Eugenia uniflora*); meses de agosto a novembro;

#### 5 - Av. Caldas Júnior:

a) na rede: - Pata-de-vaca-rosa (*Bauhinia variegata*); meses de novembro a dezembro;

- Araticum (*Rollinia silvatica*); meses de setembro a outubro;

b) fora da rede - Canafístula (*Pelthophorum dubium*); meses de janeiro a fevereiro;  
- Louro (*Cordia trichotoma*); meses de abril a julho;

#### 6 - Rua Portugal:

a) na rede: - Cincho (*Sorocea bomplandii*); meses de agosto a setembro;  
- Nespereira (*Eriobotrya japonica*); meses de maio a junho;

b) fora da rede: - Ipê-amarelo (*Tabebuia umbellata*); meses de agosto a outubro;  
- Paineira (*Chorisia speciosa*); meses de março a abril;

#### 7 - Rua João Pessoa - Rua Espírito Santo:

a) na rede: - Quaresmeira (*Tibouchina sellowiana*); meses de dezembro a janeiro, abril a maio;

- Goiaba serrana (*Feijoa sellowiana*); meses de setembro a outubro;

b) fora da rede - Caroba-do-mato (*Jacaranda copaia*); meses de agosto a setembro;  
- Cássia-branca (*Robinia pseudoacacia*); meses de setembro a outubro;



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICIPIO DE ERECHIM

### GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004

99700-000 Erechim – RS

#### 8 - Rua Machado de Assis - Rua Quintino Bocaiuva:

a) na rede: - Goiba Serrana (*Feijoa sellowiana*); meses de setembro a outubro;  
- Jaboticabeira (*Myrciaria trunciflora*); meses de agosto a setembro;

b) fora da rede: - Erva –mate (*Illex paraguaiensis*); meses de outubro a novembro;  
- Corticeira-do-banhado (*Erythrina crista galli*); meses de novembro a dezembro;

#### 9 - Rua Sergipe até BR 153:

a) na rede - Goiaba serrana (*Feijoa sellowiana*); meses de setembro a outubro;  
- Pata-de-vaca (*Bauhinia candicans*); meses de novembro a dezembro;

b) fora da rede - Caroba (*Jacaranda micrantha*); meses de outubro a novembro;  
- Canafístula (*Pelthophorum dubium*); meses de janeiro a fevereiro;

#### 10 - Rua Santos Dumont - Av. Pedro Pinto de Souza:

a) na rede: - Quaresmeira (*Tibouchina sellowiana*); meses de abril a maio; dezembro a janeiro;

- Chal-Chal (*Allophylus edulis*); meses de setembro a outubro;

b) fora da rede: - Paineira (*Chorisia speciosa*); meses de março a abril;  
- Aleluia (*Senna multijuga*); meses de dezembro a abril;

c) Canteiro central: - Guabiju (*Myrcianthes pungens*); meses de outubro a novembro;  
- Cambará (*Gochnatia polymorpha*); meses de outubro a dezembro;

#### 11 - Rua José do Patrocínio - Rua Porto Alegre:

a) na rede: - Quaresmeira (*Tibouchina sellowiana*); meses de abril a maio;  
- Pitangueira (*Eugenia uniflora*); meses de agosto a novembro;

b) fora da rede - Ipê-roxo (*Tabebuia avellanedae*); meses de agosto a outubro;  
- Cancarosa (*Maytenus ilicifolia*); meses de agosto a setembro;

#### 12 - Rua Argentina:

a) na rede: - Casca-de-anta (*Drimys winteri*); meses de fevereiro a março;  
- Araçá (*Psidium cattleianum*); meses de junho a dezembro



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICIPIO DE ERECHIM

### GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004

99700-000 Erechim – RS

- b) fora da rede:- Canela-preta (*Endlicheria paniculata*); meses de janeiro a fevereiro; março a abril; junho a agosto; setembro a outubro; dezembro;  
- Corticeira-da-serra (*Erythrina falcata*); meses de outubro a novembro;

#### 13 - Rua Bahia - Rua Andradas:

- a) na rede: - Cerejeira (*Eugenia involucrata*); meses de setembro a outubro;  
- Cincho (*Sorocea bomplandii*); meses de agosto a setembro;
- b) fora da rede: - Timbaúva (*Enterolobium contortisiliquum*); meses de novembro a dezembro;  
- Canafístula (*Pelthophorum dubium*); meses de janeiro a fevereiro;

#### 14 - Rua São Paulo:

- a) na rede: – Quaresmeira (*Tibouchina sellowiana*); meses de dezembro a janeiro; abril a maio;  
- Pitangueira (*Eugenia uniflora*); meses de setembro a outubro;
- b) fora da rede: - Canela (*Endlicheria paniculata*); meses de janeiro a dezembro;  
- Tarumã (*Vitex megapota mica*); meses de março a abril;

#### 15 - Rua Passo Fundo:

- a) na rede: - Araçá (*Psidium cattleianum*); meses de junho a dezembro;  
- Aleluia (*Senna multijuga*); meses de dezembro a abril;
- b) fora da rede: - Canela (*Endlicheria paniculata*); meses de janeiro a dezembro;  
- Caroba (*Jacaranda micrantha*); meses de outubro a novembro;

#### 16 - Rua Rui Barbosa:

- a) na rede: - Quaresmeira (*Tibouchina sellowiana*); meses de dezembro a janeiro; abril a maio;  
- Pitangueira (*Eugenia uniflora*); meses de setembro a outubro;
- b) fora da rede: - Corticeira-da-serra (*Erythrina falcata*); meses de outubro a novembro;  
- Tarumã (*Vitex megapota mica*); meses de março a abril;

#### 17 - Rua Alemanha - Rua Torres Gonçalves:

- a) na rede: - Aleluia (*Senna multijuga*); meses de dezembro a abril;



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICIPIO DE ERECHIM

### GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004

99700-000 Erechim – RS

- Goiaba serrana (*Feijoa sellowiana*); meses de setembro a outubro;

- b) fora da rede - Jaboticabeira (*Myrciaria trunciflora*); meses de agosto a setembro;  
- Canafístula (*Pelthophorum dubium*); meses de janeiro a fevereiro;

#### 18 - Rua Aires Pires:

- a) na rede: - Uvaia (*Eugenia pyriformis*); meses de agosto a setembro;  
- Quaresmeira (*Tibouchina sellowiana*); meses de dezembro a janeiro; abril a maio;

- b) fora da rede: - Canela (*Endlicheria paniculata*); meses de dezembro a janeiro;  
- Ipê-roxo (*Tabebuia avellaneda*); meses de maio a agosto;

#### 19 - Rua Silveira Martins:

- a) na rede: - Pitangueira (*Eugenia uniflora*); meses de agosto a novembro;  
- Primavera (*Brunfelsia uniflora*); meses de setembro a outubro;

- b) fora da rede: - Ipê-verde (*Cybistax antisyphilitica*); meses de dezembro a março;  
- Caroba-do-mato (*Jacaranda copaia*); meses de agosto a setembro;

#### 20 - Rua Euclides da Cunha:

- a) na rede: - Quaresmeira (*Tibouchina sellowiana*); meses de dezembro a janeiro; abril a maio;

- Goiaba serrana (*Feijoa sellowiana*); meses de setembro a outubro;

- b) fora da rede: - Ipê-branco (*Tabebuia roseo-alba*); meses de agosto a outubro;  
- Açoita-cavalo (*Luehea divaricata*); meses de dezembro a fevereiro;

#### 21 - Rua Aratiba:

- a) na rede: - Pitangueira (*Eugenia uniflora*); meses de agosto a novembro;  
- Primavera (*Brunfelsia uniflora*); meses de setembro a outubro;

- b) fora da rede: - Ipê-verde (*Cybistax antisyphilitica*); meses de dezembro a março;  
- Caroba-do-mato (*Jacaranda copaia*); meses de agosto a setembro;



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE ERECHIM

### GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004

99700-000 Erechim – RS

#### 22 - Av. Tiradentes:

- a) na rede: - Araticum (*Rollinia silvatica*); meses de setembro a outubro;  
- Quaresmeira (*Tibouchina sellowiana*); meses de dezembro a janeiro; abril a maio;
- b) fora da rede: - Jaboticabeira (*Myrciaria trunciflora*); meses de agosto a setembro;  
- Timbó (*Ateleia glazioviana*); mês de dezembro;

#### 23 - Rua Jeronimo Teixeira:

- a) na rede: - Sete-capotes (*Britoa sellowiana*); meses de outubro a novembro;  
- Casca-de-anta (*Drimys winteri*); meses de fevereiro a março;
- b) fora da rede: - Peroba (*Aspidosperma australe*); meses de setembro a novembro;  
- Ipê-roxo (*Tabebuia avellanadae*); meses de junho a agosto;

#### 24 - Rua Severiano de Almeida:

- a) na rede: - Sete-capotes (*Britoa sellowiana*); meses de outubro a novembro;  
- Quaresmeira (*Tibouchina sellowiana*); meses de dezembro a janeiro; abril a maio;
- b) Fora da rede: - Guabiju (*Myrcianthes pungens*); meses de outubro a novembro;  
- Açaita-cavalo (*Luehea divaricata*); meses de dezembro a fevereiro;

#### 25- Av. Farrapos - Rua Gaurama:

- a) na rede: - Quaresmeira (*Tibouchina sellowiana*); meses de dezembro a janeiro; abril a maio;  
- Pitangueira (*Eugenia uniflora*); meses de agosto a novembro;
- b) fora da rede - Aguaí-da-serra (*Crysophyllum gonocarpum*); setembro a novembro;  
- Canafístula (*Pelthophorum dubium*); meses de janeiro a fevereiro;

#### 26 - Rua Anita Garibaldi - Rua Jacinto Godoy:

- a) na rede: - Sete-capotes (*Britoa sellowiana*); meses de outubro a novembro;  
- Quaresmeira (*Tibouchina sellowiana*); meses de dezembro a janeiro; abril a maio;
- b) fora da rede: - Guabiju (*Myrcianthes pungens*); meses de outubro a novembro;



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE ERECHIM

### GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004

99700-000 Erechim – RS

- Açoita-cavalo (*Luehea divaricata*); meses de dezembro a fevereiro;

#### 27 - Rua Bento Gonçalves - Rua Evaristo de Castro:

a) na rede: - Chal-Chal (*Allophylus edulis*); meses de setembro a outubro;  
- Araçá (*Psidium cattleianum*); meses de junho a dezembro;

b) fora da rede: - Guabirobeira (*Campomanesia xanthocarpa*); meses de setembro a novembro;

- Louro (*Cordia trichotoma*); meses de abril a julho;

#### 28 - Rua Brasil Cabral - Rua Henrique Schwering e Rua José Fernando Angonezze:

a) na rede: - Goiaba serrana (*Feijoa sellowiana*); meses de setembro a outubro;  
- Quaresmeira (*Tibochina sellowiana*); meses de dezembro a janeiro; abril a maio;

b) fora da rede: - Cerejeira (*Eugenia involucrata*); meses de setembro a outubro;  
- Corticeira-da-Serra (*Erythrina falcata*); meses de outubro a novembro;

c) canteiro central: - Caroba-do-mato (*Jacaranda copaia*); meses de agosto a setembro;

#### 29 - Rua Paraná:

a) na rede: - Araçá (*Psidium cattleianum*); meses de junho a dezembro;  
- Cincho (*Sorocea bomplandii*); meses de agosto a setembro;

b) fora da rede: - Erva-mate (*Illex paraguaiensis*); meses de outubro a novembro;  
- Ipê-amarelo (*Tabebuia umbellata*); meses de agosto a outubro;

#### 30 - Rua Pernambuco:

a) na rede: - Pata-de-vaca-rosa (*Bauhinia variegata*); meses de abril a maio;  
- Araçá (*Psidium cattleianum*); meses de junho a dezembro;

b) fora da rede: - Tarumã (*Vitex megapotamica*); meses de outubro a novembro;  
- Açoita-cavalo (*Luehea divaricata*); meses de dezembro a fevereiro;



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE ERECHIM

### GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004

99700-000 Erechim – RS

#### 31 - Av. Presidente Vargas:

a) na rede: - Camboim (*Myrciaria tenella*); meses de março a abril;  
- Quaresmeira (*Tibouchina sellowiana*); meses de dezembro a janeiro; abril a maio;

b) fora da rede: - Caroba (*Jacaranda micrantha*); meses de outubro a novembro;  
- Cerejeira (*Eugenia involucrata*); meses de setembro a outubro;

#### 32 - Rua Pedro Álvares Cabral - Rua Valentin Zambonato:

a) na rede - Araçá (*Psidium cattleianum*); meses de junho a dezembro;  
- Casca-de-anta (*Drimys winteri*); meses de fevereiro a março;

b) fora da rede - Paineira (*Choorisia speciosa*); meses de março a abril;  
- Caroba-do-mato (*Jacaranda copaia*); meses de agosto a setembro;

#### 33 - Rua Washington Luiz - Rua Santa Catarina:

a) na rede: - Jaboticabeira (*Myrciaria trunciflora*); meses de agosto a setembro  
- Ipê-da-várzea (*Tabebuia chrysotricha*); meses de setembro a outubro;

b) fora da rede: - Guabiju (*Myrcianthes pungens*); meses de outubro a novembro;  
- Corticeira-do-banhado (*Erythrina crista-galli*); meses de novembro a dezembro;

#### 34 - Av. Germano Hofmann:

a) na rede: - Nespereira-ou-Goiaba serrana (*Eriobotrya japonica*); meses de setembro a outubro;  
- Quaresmeira (*Tibouchina sellowiana*); meses de dezembro a janeiro; abril a maio;

b) Fora da rede: - Ipê-rosa (*Tababuia avellanadae*); meses de junho a agosto;  
- Timbó (*Ateleia glanzioviana*); mês de dezembro;

#### 35 - Rua Sidney Guerra:

a) na rede: - Quaresmeira (*Tibouchina sellowiana*); meses de dezembro a janeiro; abril a maio;

- Araçá (*Psidium cattleianum*); meses de junho a agosto;

b) fora da rede: - Louro (*Cordia trichotoma*); meses de abril a julho;  
- Guabiobeira (*Campomanesia xanthocarpa*); meses de setembro a



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICIPIO DE ERECHIM

### GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004

99700-000 Erechim – RS

novembro;

#### **36 - Comandante Kramer:**

- a) na rede: - Goiaba serrana (*Feijoa sellowiana*); meses de setembro a outubro;  
- Camboim (*Myrciaria tenella*); meses de março a abril;
- b) fora da rede: - Cedro (*Cedrela fissilis*); meses de outubro a novembro;  
- Ipê-amarelo (*Tabebuia umbellata*); meses de agosto a outubro;

#### **37 - Av. Uruguai - Av. Amintas Maciel:**

- a) na rede: - Pitangueira (*Eugenia uniflora*); meses de agosto a novembro;  
- Quaresmeira (*Tibouchina sellowiana*); meses de dezembro a janeiro; abril a maio;
- b) fora da rede: - Ipê-roxo (*Tabebuia avellaneda*); meses de agosto a outubro;  
- Erva-mate (*Illex paraguaiensis*); meses de outubro a novembro;

#### **38 - Rua Itália - Rua Nelson Ehlers:**

- a) na rede: - Primavera (*Brunfelsia uniflora*); meses de setembro a outubro;  
- Camboim (*Myrciaria tenella*); meses de março a abril;
- b) fora da rede: - Canafístula (*Pelthorum dubium*); meses de janeiro a fevereiro;  
- Uvaia (*Eugenia pyriformis*); meses de agosto a setembro;